



COMUNICADO

I

Tomou-se apenas conhecimento pela divulgação das actas do Plenário na aplicação informática "iudex", que na sequência do pedido da Direcção do Movimento Justiça e Democracia de divulgação do jantar de homenagem ao Conselheiro Bravo Serra, anterior Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pelos membros do Conselho Superior da Magistratura, Inspectores Judiciais e Juizes, que o mesmo foi remetido para apreciação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, que por deliberação de 6 de Maio de 2014 decidiu:

“ Apreciado o pedido formulado pela Direcção do Movimento Justiça e Democracia, no sentido de ser divulgado o convite para um jantar de homenagem ao Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra, foi deliberado divulgar o teor do mesmo apenas pelos Membros e Inspectores deste Conselho.

Mais foi deliberado, que de futuro, o Conselho Superior da Magistratura só deve efectivar a divulgação por todos os Exmos. Senhores Juízes de eventos de relevo que tenham natureza judiciária, científica ou académica.”

Em primeiro lugar regista-se a alteração de procedimentos, pois anteriormente e recentemente, já com a actual composição do Conselho Superior da Magistratura, eventos de natureza similar foram divulgados por todos os Juízes, sem necessidade de submissão à apreciação pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura, tanto mais tratando-se de homenagem a pessoa que, de forma dedicada, prestou serviço no CSM, como seu Vice-Presidente, durante um mandato.

Em segundo lugar, em tal pedido de divulgação, como aliás constava no convite remetido em anexo, referiu-se expressamente que:

“Previamente, estava prevista a realização de um debate, com a presença do Senhor Juiz Conselheiro Bravo Serra e da Senhora Ministra da Justiça, Dr^a Paula Teixeira da Cruz, sobre “A Reorganização Judiciária e Revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”

Porém, por virtude de razões de agenda supervenientes

e inadiáveis da Senhora Ministra da Justiça a mesma apenas poderá estar presente para o jantar, pelo que somente durante este evento haverá oportunidade de ser abordada a referida temática.”

Ou seja, mesmo de acordo com carácter restritivo de tal deliberação, o evento em causa deveria ter sido divulgado por todos os Juízes, uma vez que ostensivamente o evento com o relevo conferido desde logo pelos participantes, teria, pelo menos, natureza judiciária.

Por fim, discordando da posição firmada pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura para a divulgação de eventos futuros, respeita-se, naturalmente, a mesma e aguarda-se que o critério agora adoptado se mantenha constante em futuros pedidos de divulgações.

II

Nesta semana foi investido em funções o último dos Presidentes de Comarca nomeados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Tal delonga é sobretudo de imputar às ainda não esclarecidas declarações do Exm^o Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a propósito da escolha

dos Juízes Presidentes, por deliberação do Conselho Plenário de 9 de Abril de 2014, que basicamente deram origem aos procedimentos cautelares que levaram à suspensão da eficácia de várias nomeações e motivaram várias reclamações para o Plenário do Conselho Superior da Magistratura, conforme emerge das actas divulgadas na aplicação informática “iudex” e, na prática, à quase total paralisação do processo de implementação da nova organização judiciária.

Concluído que se mostra o processo de nomeação dos Presidentes, sem prejuízo do desfecho das eventuais acções que se mostrem pendentes, verifica-se que apesar das declarações do Exm^o Sr. Vice-Presidente, em que revelava uma clara preferência por outros candidatos, sem contudo objectivar esse pensamento ou o motivo pelo qual deveria ser atendível, as escolhas do Conselho Plenário foram praticamente as mesmas.

Uma única excepção houve no que à escolha dos Presidentes concerne, a da Comarca de Évora, para a qual foi inicialmente nomeada a Exm^a Sr^a Juíza de Direito Ana Mafalda Brandão Barbosa Sequinho dos Santos, mas que, por virtude de lapsos num documento de trabalho

(documento que constitui o anexo I à acta do Plenário do CSM da acta de 09.04.2014), o qual foi presente aos Membros do Plenário, foi deliberado, por maioria simples, revogar por invalidade a deliberação tomada em 9 de Abril de 2014, em virtude de a mesma se mostrar viciada nos seus pressupostos de facto.

Apesar de não se sufragar o teor de tal deliberação, em que por meros lapsos do próprio Conselho Superior da Magistratura, ou mais especificamente de quem elaborou o documento de trabalho, se declara a ilegalidade de uma deliberação, que se julga que em nada foi afectada por tais lapsos, como aliás abundantemente resulta da declaração de voto do Exm^o Sr. Vogal Jorge Raposo, o certo é que tais erros acabaram por colocar em causa a Exm^a Sr^a Juíza inicialmente nomeada que em nada contribuiu para esta lastimosa situação, a qual apenas pode ser assacada ao Conselho Superior da Magistratura.

O Movimento Justiça e Democracia vem solidarizar-se publicamente com a Dr^a Ana Mafalda Santos e ainda repudiar a desconsideração e pouca diligência organizacional e procedimental de que a mesma foi vítima por parte Conselho Superior da Magistratura, que não apresentou

qualquer pedido de desculpas ou explicação pelo erro cometido.

20 de Junho de 2014

A Direcção do Movimento Justiça e Democracia